Resolução nº : 6921/2001
Protocolo nº : 176311/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : ELCY FERREIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA